



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 16.02.2024.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Com base no §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

O município de Iraí – RS com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Antônio Vilson Bernardi, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA NOTURNA E VIDEO MONITORAMENTO 24 HORAS.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21 de fevereiro de 2024 às 17hs.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro ou pelo e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

Município de IRAÍ-RS

Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.317, de 2022).

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA NOTURNA E VIDEO MONITORAMENTO 24 HORAS.

SERVIÇOS DE VIGILANCIA NOTURNA PRESENCIAL, NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAS 21 HORAS ATÉ AS 06 HORAS

- no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Valzumiro Dutra;
- no prédio da Biblioteca Pública Municipal, sito a Rua Ibirapuitã;
- no prédio da Secretaria de Municipal de Turismo, Indústria e Comércio (Chapeuzinho Vermelho), sito a Av. Flores da Cunha;
- no prédio do Balneário Osvaldo Cruz, área externa;
- no prédio do Ginásio Municipal de Esportes Senador Tarso Dutra, sito a Av. Flores da Cunha;
- na Praça Central Dr. Vicente Dutra;
- e no prédio da Feira do Produtor, sito a Rua Getúlio Vargas.
- EMEI Casa da Criança, localizada na Rua Paul Harris
- EMEI Criança Feliz - Rua Adalberto Zeilman



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

- Escola Gaspar - Rua Heitor Silveira
- Quadra Bairro Operário - Rua Eurico Nunes da Silva
- Cras - Rua Domingos Galvão
- Calçadão - Rua General Flores da Cunha.
- Campo do Iraí
- Campo do Palmeirinha

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL: R\$ 127,00

- Videomonitoramento 24 horas com cameras em comodato na Prefeitura Municipal, com quatro câmeras externas, valor R\$200,00
- Videomonitoramento 24 horas com cameras em comodato no parque de máquinas, rua Primeiro de Julho, com duas cameras externas, valor R\$ 200,00
- Videomonitoramento 24 horas da parte externa do balneario Oswaldo Cruz com duas cameras em comodato, valor R\$ 200,00
- Videomonitoramento 24 horas da parte externa do posto de saúde, sem comodato, valor R\$ 100,00
- Video Monitoramento 24 horas com cameras em comodato no campo do Iraí, com Equipamentos e cameras, incluso internet, valor R\$ 1.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. De acordo com a justificativa apresentada, se faz necessário em virtude da proteção e conservação de prédios e bens públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor da Processo de Contratação Direta é o estipulado. Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

2009

2032

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. Em cada local estipulado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

10.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. REGULARIDADE FISCAL:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

11.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

- 11.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
12. **OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.**

Iraí, 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL